

**RESOLUÇÃO Nº 105/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 23/07/2010)

Ratificada pela Resolução nº 133/10.

**Altera a Resolução nº 160/2006, que habilitou a NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 160, de 21 de dezembro de 2006, que habilitou ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.970.326/0001-30 e IE nº 54.061.220NO, instalada no município de Camaçari, para incluir, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial, o inciso I-A no art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I-A. diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações do exterior de fibra de vidro (NCM 7019.12.90), nos termos do inciso XXX, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 22 de julho de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente